

# **LEI Nº 756/93, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar até o valor de CR\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros reais), conforme especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares até o valor de CR\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros reais) no corrente exercício de 1993, aos Créditos Adicionais abertos por disposição da Lei Municipal nº 717, de 14 de Abril de 1993, conforme especifica:

I - CR\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros reais) ao Programa 13754280.027 - Transparências(sic) ao Fundo Municipal de Saúde;

II - CR\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros reais) ao Orçamento aprovado para o Fundo Municipal de Saúde para o Exercício de 1993.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos Créditos Suplementares, dar-se-ão, por igual valor, provenientes do excesso de arrecadação verificado até a data de sua abertura, ou pela anulação de dotações consignadas ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, sendo abertos na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Novembro de 1993.

Moacir Kohl  
Prefeito Municipal